Ementa: altera o artigo 42 da Lei Org?ica Municipal, e d?outras disposi?es.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribui?es legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 186 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentam a seguinte Emenda ?Lei Org?ica, que altera o artigo 42 da Lei Org?ica Municipal, criando o inciso III, que passa a vigorar com a seguinte reda?o:

"Art. 1 ? - Fica alterada a reda?o do artigo 42 da Lei Org?ica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte reda?o:

Art. 42 ? A Lei Org?ica Municipal poder?ser emendada mediante proposta:
I ? de um ter?, m?imo, dos membros da C?ara Municipal;
II ? do Prefeito Municipal.
III ? de Projeto de Iniciativa Popular, desde que subscrito por 10% do eleitorado do Munic?io;
§ 1 ? - ...
§ 2 ? - ...
§ 3 ? - ...
§ 4 ? - ...

Art. 2 ? - Esta Emenda ?Lei Org?ica entra em vigor na data de sua publica?o."

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Sala das Sess?s, em 03 de Outubro de 2011.

ELMIR PORT
Vereador

SERGIO MACIEL
Vereador

?ALO FERNANDO FUMAGALI
Vereador